

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO FEAD — PO I
IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

CCI	2014PT05FMOP001
Título	PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS
Versão	2022.0
Ano de incidência	2022
Data da consulta com as partes interessadas	27/jun/2023

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO	3
2.1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA POR REFERÊNCIA AOS INDICADORES COMUNS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES CONCLUÍDAS, TOTAL OU PARCIALMENTE	3
2.2. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES QUE TENHAM EM CONTA OS PRINCÍPIOS DEFINIDOS NO ARTIGO 5.º, N.OS 6 E 11 E, SE FOR CASO DISSO, N.º 13, DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014, BEM COMO UMA AVALIAÇÃO DAS MESMAS.....	25
2.3. INDICADORES COMUNS	29
2.3.1 <i>Indicadores de recursos</i>	29
2.3.2 <i>Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída</i>	30
2.3.3 <i>Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída</i>	31
2.3.5 <i>Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base</i>	39
2.3.6 <i>Indicadores de resultados sobre o apoio distribuído através de vales e cartões</i>	40
Anexo: Resumo das observações das partes interessadas, tal como especificado no artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 223/2014.....	41
Documentos.....	44
Resultados da validação mais recente	45

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO

2.1. Informações sobre a execução do programa por referência aos indicadores comuns relativos às operações concluídas, total ou parcialmente.

ENQUADRAMENTO e aspetos transversais:

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento n.º 223/2014, do Parlamento Europeu (PE) e do Conselho (CONS), de 11 de março, relativo ao Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (Regulamento FEAC), que estabelece a obrigatoriedade dos Estados-Membros apresentarem à Comissão Europeia (COM), até 30 de junho de cada ano, um relatório anual sobre a execução do Programa Operacional, apresentam-se os dados de execução do ano de 2022 do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), que em Portugal operacionaliza o FEAC.

Ao longo do ano de 2022 registou-se uma alteração ao modelo de governação, cuja coordenação política foi assegurada pela área governativa do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e pela área governativa da Presidência, por força da orgânica do Governo que tomou posse em final de março de 2022. A coordenação técnica manteve-se assegurada de forma partilhada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., (Agência, I.P.) e a Autoridade de Gestão (AG) do POAPMC, que tem também por missão a gestão, acompanhamento e execução do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE).

Mantém-se também a Agência, I.P., como Autoridade de Certificação, assim como a Inspeção-Geral das Finanças (IGF) enquanto Autoridade de Auditoria.

A operacionalização do POAPMC em 2022 foi marcada por dois momentos distintos: o fim das medidas excecionais e temporárias estabelecidas para combater a crise provocada pela pandemia associada à Covid-19 e retoma da normalidade e os efeitos originados pelo eclodir da guerra da Ucrânia, com relação direta nos preços da energia e na crise do aumento do custo de vida. Mais adiante, apresentam-se os ajustamentos introduzidos para dar resposta a estes dois momentos.

Em 2022, o POAPMC manteve a sua ação em torno do desenvolvimento de 3 tipologias de operações (TO)/medidas:

1. Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade por entidades públicas;
2. Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade por organizações parceiras, onde se integram as Medidas de Acompanhamento; e
3. Assistência técnica e durante esse período procurou manter-se, dentro das limitações decorrentes do contexto em que se vivia, a lógica e objetivos essenciais associados à resposta

alimentar que caracterizam o Programa, ancorados nas seguintes premissas:

- Contribuir para esbater o nível de insegurança alimentar e, por esta via, ter impacto na atenuação das situações de desigualdade social;
- Proporcionar, com base na previsibilidade de distribuição do cabaz, um rendimento disponível para os destinatários que faça diferença no orçamento mensal das famílias, apesar de se concretizar num apoio não pecuniário;
- Garantir a cobertura equilibrada de todo o território nacional (Continente e Regiões Autónomas), através de um planeamento prévio, que permita alcançar as zonas onde há mais necessidades;
- Proporcionar apoio alimentar efetivo, regular e permanente, que prevê a cobertura de cerca de 50% das necessidades nutricionais de cada destinatário e contribui para uma dieta equilibrada das populações mais vulneráveis.

A intervenção do POAPMC continua estruturada em torno de uma colaboração estreita entre entidades públicas e as entidades do setor social, com o intuito de melhor fazer chegar o seu apoio às famílias carenciadas, aspeto que desde o início de implementação do programa se tem revelado de uma grande mais valia, nomeadamente para enfrentar as exigências decorrentes das dificuldades atrás identificadas.

Importa referir que os principais intervenientes da operacionalização destas 3 tipologias continuam a ser as mais de 600 entidades parceiras que fazem chegar os alimentos às pessoas mais carenciadas, os Institutos da Segurança Social do Continente, Madeira e Açores, que assumem um papel relevante na gestão dos apoios a conceder no âmbito do POAPMC, quer na qualidade de beneficiário na TO de Aquisição de géneros alimentares para posterior distribuição pelas entidades parceiras, quer na qualidade de organismo intermédio (OI), na TO de Distribuição desses mesmos bens, sobre a qual exercem as funções delegadas pela AG e para as quais recebem o respetivo financiamento pela tipologia de assistência técnica, à semelhança do que acontece com a AG do POAPMC que através da assistência técnica assegura o normal funcionamento do programa.

De salientar que o Programa, não obstante o contexto económico e social difícil, conseguiu não só manter o aumento do número de destinatários como conseguiu garantir, de forma geral, o seu principal objetivo que é o de distribuir apoio alimentar com caráter regular e efetivo aos destinatários, ainda que em alguns meses não se tenha conseguido assegurar a distribuição da totalidade de alimentos que habitualmente é atribuída.

A dificuldade acima mencionada que, sublinhe-se, não implicou a paralisação da distribuição de alimentos aos destinatários, é ela próprio reflexo do impacto que teve a crise energética e o aumento do

custo de vida, manifestada pelas dificuldades sentidas pelos fornecedores no que respeita à distribuição dos produtos alimentares, quer pelas quebras observadas nas cadeias de abastecimento quer pelo aumento dos custos.

Referir ainda que, não obstante as dificuldades referidas, em 2022, não se verificaram alterações no que respeita à composição dos cabazes de alimentos que o Programa assumiu quer para o Continente quer para a RAM, respetivamente, compostos por 25 e 17 alimentos. O cabaz da Região Autónoma dos Açores (RAA), para a segunda fase das operações de distribuição de produtos alimentares foi ajustado, tendo o número de produtos passado de 17 para 19, tendo-se observado as seguintes alterações: a sardinha e os flocos de batata foram retirados e foram introduzidos no novo cabaz a massa do tipo espiral, ervilhas, bolachas de água e sal e o tomate enlatado.

Uma nota final para destacar o papel essencial que os institutos da segurança social, OI das operações de distribuição do Continente, RAA e RAM, assumiram perante um contexto tão conturbado como o que caracterizou o ano de 2022, assim como o papel das entidades parceiras que, depois de dois anos muito desafiantes devido à crise pandémica, continuam a ser instados a adaptar o seu trabalho a um novo contexto também ele muito exigente e igualmente desafiante.

Em 2022, no Continente, foi mantido o reforço do apoio adicional atribuído às entidades beneficiárias, destinado a cobrir os custos com o transporte e armazenamento dos produtos alimentares, financiado com verbas nacionais através do Programa de Apoio Complementar (PAC), por forma a apoiar as entidades a suportar o acréscimo de capacidade de armazenamento, refrigeração, transporte e de distribuição decorrentes do aumento do número de destinatários a abranger.

Nesse ano, mantiveram-se, ao nível do Continente, as parcerias iniciadas em 2017 com a Direção-Geral de Saúde (DGS) para a definição de um cabaz que cumprisse os critérios de uma dieta equilibrada e demais aspetos de natureza climatérica e ambiental e mais tarde para a definição de um novo cabaz para o território do Continente e com a Autoridade de Segurança Alimentar (ASAE), na qualidade de entidade pública portuguesa responsável pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, para garantir a conformidade da distribuição de géneros alimentares com as regras de segurança alimentar. Parcerias essas que foram replicadas com as entidades congéneres regionais no âmbito das operações desenvolvidas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e que se mantêm em vigor.

De notar que o Programa manteve o mesmo planeamento territorial, pelo que em 2022 um total de 147 operações de distribuição de alimentos foram aprovadas em todo o país (135 no Continente, 9 na RAA e 3 na RAM), responsáveis pela distribuição de alimentos às pessoas mais carenciadas.

Conforme referido no anterior relatório de execução, procedeu-se à reprogramação do POAPMC, em agosto de 2021, através da Decisão (C) 2021, 6115, de 13 de agosto, por forma a integrar a possibilidade de o Programa distribuir apoio alimentar através de cartões eletrónicos. De igual forma, procedeu-se também à alteração da regulamentação nacional, no início de 2022, através das Portarias n.ºs 42/2022 e 48/2022, de 19 e 20 de janeiro, respetivamente, que visaram adequar a legislação nacional à mencionada modalidade.

Contudo, apesar de já terem sido lançados procedimentos concursais com vista a operacionalizar a distribuição de apoio alimentar através de cartão eletrónico, ainda não se conseguiu dar início à sua operacionalização, razão pela qual o indicador 2c, no quadro dos indicadores, não apresenta qualquer valor.

AJUSTAMENTOS INTRODUZIDOS NO POAPMC PARA DAR RESPOSTA aos dois momentos que marcaram o ano de 2022 - A CRISE SANITÁRIA E A CRISE DO CUSTO DE VIDA E DOS PREÇOS DA ENERGIA:

Conforme anteriormente referido, a operacionalização do POAPMC em 2022 foi marcada por dois momentos distintos: o fim das medidas excecionais e temporárias estabelecidas para combater a crise provocada pela pandemia associada à Covid-19 e retoma da normalidade e os efeitos originados pelo eclodir da guerra da Ucrânia, com relação direta nos preços da energia e na crise do aumento do custo de vida.

Com efeito, num primeiro momento, o ano de 2022, depois de um período fortemente marcado pela crise social e económica provocada pela pandemia associada ao COVID-19 **foi marcado, no que a esta crise diz respeito, pelo retomar da normalidade, ou seja, pelo fim das medidas excecionais e temporárias estabelecidas para combater a crise provocada pela pandemia** e os seus efeitos nas operações de distribuição de géneros alimentares, por forma a assegurar a sua continuidade, sem descuidar a necessidade de mitigar o risco de propagação do vírus.

Com efeito, a crise que marcou os anos de 2020 e 2021 obrigou a adoção de um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica a adotar nas operações de distribuição de géneros alimentares, por forma a assegurar a sua continuidade, sem descuidar a necessidade de mitigar o risco de propagação do vírus, amplamente detalhadas nos relatórios dos anos anteriores, designadamente a *“Simplificação de alguns procedimentos administrativos associados à distribuição que visaram mitigar o risco de contágio e a propagação da COVID-19, nomeadamente ao nível da confirmação das entregas dos bens, e ao mesmo tempo assegurar o apoio alimentar regular e permanente aos seus destinatários”*, a *“Realização de duas ações de aquisição e distribuição de*

equipamento de proteção individual” e a “Suspensão da revalidação automática dos agregados familiares destinatários do Programa”.

Atentos os dados epidemiológicos que caracterizaram o ano de 2022 não foi necessário reativar nenhuma das medidas excecionais que o Programa anteriormente adotou para dar resposta à situação de excecional imprevisibilidade e gravidade que se viveu.

Esta posição foi alinhada com os ajustamentos efetuados pelo Governo no sentido de aliviar as diversas medidas adotadas no âmbito do combate à crise Covid-19, em função da evolução positiva da situação pandémica, ainda que se tenha optado por manter o estado de alerta até final de setembro, por uma questão de prudência.

De notar que só muito recentemente a Organização Mundial da Saúde anunciou, a 5 de maio, que a Covid-19 não é mais uma emergência de saúde pública de importância internacional.

Tal como acima mencionado, no que respeita ao POAPMC o regresso à normalidade implicou não fazer uso das medidas excecionais que foram temporariamente adotadas, retomando-se, por isso, o procedimento de revalidação automática dos agregados familiares, regra constante do manual de apoio à execução da TO de distribuição de géneros alimentares que estabelece um processo de revalidação do agregado familiar destinatário do programa, a realizar-se trimestralmente, no sentido de verificar se estes mantêm a situação de carência económica.

A revalidação automática foi retomada em maio de 2022 e foi aplicada a todos os agregados cujo situação de carência económica não havia sido revalidada há mais de três meses.

Não obstante a evolução positiva da situação epidemiológica, optou-se por manter o ajustamento do número de destinatários levado a cabo em anos anteriores, designadamente o aumento para o dobro dos destinatários inicialmente previstos no Continente, passando a atingir as 120 mil pessoas, e a possibilidade de ajustamento na RAM até mais de 50%.

Esta decisão, de alguma forma reforça-se com os fatores externos que de seguida se enunciam e que tiveram também impacto na implementação do Programa.

Num segundo momento, a **operacionalização do programa foi afetada pelos efeitos originados pela crise desencadeada pela agressão militar da Federação da Rússia contra a Ucrânia e o conflito armado em curso**, com efeitos no setor energético e alimentar e impactos imediatos nas economias e na sociedade à escala mundial.

A perturbação no fornecimento de energia e de outros bens associados, com impacto nas cadeias de abastecimento e distribuição e no preço dos produtos conduziram a uma espiral inflacionista que implicou desafios acrescidos no desenvolvimento da execução do Programa.

Perante essa conjuntura, foram adotadas pelo Governo português medidas para contrariar a crise energética e posteriormente medidas para mitigar os efeitos da subida generalizada dos produtos, nomeadamente dos bens alimentares e consequente perda de rendimentos dos portugueses.

Neste contexto, em abril de 2022, o Governo levou a cabo a implementação de um pacote de 18 medidas, distribuídas por 4 eixos essenciais, com vista a combater a crise da escalada de preços energéticos e agroalimentares.

- 1.º eixo dedicado à contenção dos preços de energia, que se traduziram numa redução de 52% do acréscimo do preço do gasóleo e de 74% do preço da gasolina, valores que se vinham registando desde outubro de 2021;
- 2.º eixo destinado aos apoios à produção, em que se reduziram os custos das empresas eletrointensivas, flexibilizando os pagamentos fiscais e das contribuições para a segurança social dos setores mais vulneráveis, tais como agricultura, pescas, transportes, setor social e indústrias especialmente afetadas, como os têxteis, a fabricação de pasta de papel, a indústria cerâmica e do vidro, a siderurgia, a produção de cimento e a indústria química;
- 3.º eixo para apoio às famílias, com vista a apoiá-las a fazer face ao acréscimo de custo dos bens essenciais. Com esse propósito, alargou-se a todas as famílias titulares de prestações sociais mínimas o apoio extraordinário no valor de € 60,00 às famílias mais vulneráveis ao aumento dos preços de bens alimentares (apoio ao preço do cabaz alimentar), inicialmente estabelecida apenas para 830 mil agregados familiares considerados mais vulneráveis, e o apoio à aquisição de botija de gás no valor de € 10,00;
- 4.º eixo com vista à aceleração da transição energética, que visam permitir uma preparação para crises futuras, quer por via da simplificação dos procedimentos relativos à descarbonização da indústria e à instalação de painéis solares, quer pela redução para a taxa mínima do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) dos equipamentos elétricos que permitam menor dependência de gás por parte das famílias.

Posteriormente, em setembro de 2022, o Governo aprovou um programa para apoiar o rendimento disponível das famílias perante o aumento do custo de vida, do qual se destaca as seguintes medidas:

- Atribuição de um apoio extraordinário de 125 euros a cada cidadão com rendimento até € 2.700 mensais ou que tenham beneficiado nos anos de 2021 e 2022 de prestações sociais ou estejam inscritas como desempregados no Serviço Público de Emprego;
- Atribuição de um pagamento extraordinário de 50 euros a titulares de rendimentos e prestações sociais, independentemente do seu valor, por cada descendente, criança ou jovem a cargo;
- Atribuição aos pensionistas de um suplemento extraordinário equivalente a meio mês de pensão;
- Redução de 13% para 6% da taxa do IVA sobre a eletricidade;
- Permissão aos consumidores de gás para o regresso ao mercado regulado;
- Prolongamento da vigência de medidas relativas aos combustíveis suspensão do aumento da taxa de carbono, devolução aos cidadãos da receita adicional de IVA e redução do imposto sobre os produtos petrolíferos, equivalente à descida da taxa do IVA de 23% para 13% da devolução.

De referir ainda o lançamento da medida “IVA zero”, adotada já em 2023, que pressupõe a isenção de IVA a um conjunto de 46 alimentos considerados essenciais. Esses produtos foram escolhidos tendo em conta o cabaz de alimentação saudável do Ministério da Saúde e os dados das empresas de distribuição sobre os produtos mais consumidos pelos portugueses. De notar que uma parte dos produtos que compõem os cabazes do POAPMC fazem parte dos alimentos que são alvo deste medida.

A intervenção do POAPMC, no quadro da sua missão, procurou alinhar-se no esforço do Governo de mitigar os efeitos provocados pelas crises energética e de aumento do custo de vida. Nesse sentido, o programa – ainda que os efeitos dessas crises pela sua própria natureza se tenham também refletido na sua capacidade de intervenção - assegurou o apoio alimentar no que diz respeito quer à entrega de cabazes, quer ao número de destinatários a abranger, mantendo o aumento do apoio definido a partir de 2020 em função da crise associada à Covid-19. Assim, continuou a apoiar o dobro dos destinatários inicialmente previstos no Continente, ao mesmo tempo que na Região Autónoma da Madeira (RAM) se manteve a possibilidade, durante a execução das operações, de apoiar até mais 50% dos destinatários.

Não obstante o contexto económico e social difícil, no âmbito da operacionalização do POAPMC conseguiu-se manter o aumento do n.º de destinatários como se conseguiu também garantir, de forma geral, a distribuição de apoio alimentar com carácter regular e efetivo aos destinatários, tal como é seu objetivo, ainda que em alguns meses não tenha sido distribuído a totalidade de alimentos habitualmente atribuída aos destinatários.

De frisar que para contrariar estas dificuldades foram adotadas diversas diligências, dentro do quadro legal vigente, com vista a contrariar o nível de estrangulamento nas cadeias de abastecimento e o consequente aumento dos preços das matérias-primas e dos materiais.

Assim, procurou-se renegociar os contratos de fornecimento vigentes com o intuito de serem disponibilizadas entregas suplementares de produtos e recorrendo, quando possível, ao mecanismo de revisão de preços, para fazer face à situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia e no consequente aumento abrupto dos preços das matérias-primas e dos materiais.

De salientar que para responder à situação de crise e de modo a agilizar a execução do programa foi implementada uma reprogramação, com vista a conferir a possibilidade de adoção de uma taxa de cofinanciamento de 100% na despesa a declarar no Pedido de Pagamento Intercalar (PPI) a apresentar no EC 2021-2022, nos termos estabelecidos pela iniciativa CARE, *Cohesion's Actions for Refugees in Europe*, adotada pelo Regulamento (UE) 2022/562, de 6 de abril de 2022, que altera o Regulamento (UE) 223/2014, relativo ao FEAC.

Em concreto, ao nível das operações verificou-se o seguinte:

- **CONTINENTE:**

No Continente, os constrangimentos resultaram em parte da falta de *stock* de produtos alimentares por parte dos fornecedores nos polos recetores, nomeadamente a sardinha, cavala, feijão encarnado, grão, tostas e marmeladas, e da falta de apresentação de propostas nos novos concursos de aquisição de produtos alimentares. De frisar que, durante o ano de 2022, dos 40 procedimentos concursais lançados, tendo em vista a aquisição de géneros alimentares, 9 ficaram desertos.

A esses dois fatores resultantes da crise energética e mais tarde inflacionista acresceu um aspeto já sinalizado na agenda do encontro anual de 2021, relacionado com os processos judiciais decorrentes de impugnações administrativas no âmbito dos concursos de contratação pública, com impacto na distribuição de produtos de forma atempada, como por exemplo, a pescada, o atum e o azeite.

Ainda assim, com o intuito de mitigar as diversas dificuldades com que a operacionalização do programa se debateu no Continente, o ISS, I.P., procedeu à renegociação dos contratos de fornecimento vigentes, com o objetivo de serem disponibilizadas entregas suplementares de produtos e

recorreu, nos casos enquadráveis no regime de revisão de preços em matéria de contratação pública, à revisão de preços dos contratos, sempre que tal foi solicitado pelos fornecedores. Tal situação ocorreu com os contratos do queijo, frango, esparguete, feijão encarnado, tostas, cavala, grão, leite, marmelada e sardinha.

• REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES:

Dar nota que no que toca à TO de Distribuição na RAA foram publicados no início de abril os Avisos n.ºs POAPMC-F2-2022-02, para apresentação de candidaturas aos territórios Santa Maria, Terceira, Graciosa, Pico, Faial e Flores e POAPMC-F2-2022-03 para apresentação de candidaturas aos territórios da São Miguel Norte, São Miguel Sul e São Jorge, abrangendo um total de 7.525 destinatários finais, mais 979 que no aviso da 1.ª fase (6.546), representando um aumento de 15% do número de destinatários a abranger.

A operacionalização destas nove operações será levada a cabo por 29 entidades parceiras, entre coordenadoras e mediadoras.

Importa reforçar um aspeto que tem vindo a ser mencionado nos anteriores relatórios de execução anual e que reside nas dificuldades potenciadas pelas características geográficas desta região, a que acresce o contexto de insularidade, que tornam a operacionalização das TO da aquisição e distribuição nesta região mais exigente.

Por esse motivo, as dificuldades que todas as operações foram sentindo ao longo do desenvolvimento do programa, nomeadamente no que respeita aos constrangimentos ao nível da contratação pública, apresentaram sempre um impacto mais forte nas operações da RAA. A título de exemplo, durante a 1ª fase de operacionalização da medida na RAA, existiram 16 contratos que, por incumprimento por parte dos fornecedores, não foram executados na sua totalidade. Por essa razão, as dificuldades resultantes do contexto económico difícil que se reflete sobre o programa desde 2020, têm um impacto ainda mais negativo sobre as operações da RAA.

Assim, apesar de no início de 2021 ter tido início a preparação do plano para levar a cabo a 2.ª fase de operacionalização na RAA (2021-2023), tendo sido desencadeado o processo de seleção dos géneros alimentares, elaboração do cabaz, fichas técnicas, definição dos territórios, número de destinatários finais e número de embalagens individuais a adquirir, de modo a colmatar 50% das necessidades de 7.525 destinatários finais, para um período inicialmente previsto de operacionalização de 10 meses, o início da 2.ª fase da distribuição de apoio alimentar acabou por se afetar pela crise centrada nas cadeias de distribuição e consequentemente nos preços dos bens, incluindo o dos bens alimentares.

Ainda no decorrer de 2021 foi lançado o procedimento para a aquisição de 19 lotes de géneros

alimentares no valor de 4.077.021,50€, que se confrontou com diversas dificuldades, tendo 8 dos lotes ficado a descoberto (7 por falta de apresentação de propostas e 1 por ver a sua proposta excluída), e os restantes 11 produtos acabaram por não ser adjudicados, devido à desistência das entidades, justificada pelo agravamento da situação económica mundial.

Decorrente dos factos atrás referidos, foi necessário proceder-se ao lançamento de um novo concurso para a aquisição destes alimentos, o que veio a acontecer no início de agosto de 2022. Deste concurso, 2 lotes ficaram desertos ((leite UHT e manteiga) e os restantes 17 (arroz, atum, azeite, bolacha de água e sal, bolacha tipo Maria, cereais, marmelada, ervilhas, esparguete, farinha láctea, feijão, frango, grão de bico, massa espiral, queijo, salsichas e tomate) foram notificados sobre o Relatório Final a 22 de dezembro.

Apenas em 2023 o procedimento conheceu um novo fôlego, com a obtenção do visto do Tribunal de Contas em relação a 18 produtos e o início da distribuição de produtos, nos polos de receção, durante o mês de maio.

- **REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA:**

À semelhança do ocorrido no Continente e na RAA, a operacionalização do programa na RAM não ficou indiferente às dificuldades sentidas no país, resultantes das consequências da crise provocada pela Guerra na Ucrânia.

Começar por referir que, face à necessidade de antecipação do fornecimento dos produtos contratualizados para acomodar o aumento do número de destinatários efetuado para contrariar os efeitos da crise provocada pela pandemia associada à COVID 19, foi preciso proceder à renegociação dos contratos celebrados no âmbito da TO de aquisição, quer no que respeita à antecipação dos prazos das quantidades de bens a fornecer às entidades parceiras, quer no que toca à necessidade de incrementar a quantidade a distribuir.

Nesta sequência, foi necessário proceder ao lançamento de novos procedimentos para a aquisição dos produtos alimentares que permitissem garantir a continuidade deste apoio.

No entanto, relativamente a um dos procedimentos não foram apresentadas propostas para 5 dos 17 lotes de produtos previstos (atum, pêssago, tomate, frango e tosta) e, em resultado disso, não chegou a concretizar-se a sua adjudicação, uma vez que os preços base se afiguraram pouco atrativos face ao aumento generalizado do preço dos bens.

O ISS-RAM, face a este cenário, e de forma a tentar completar o cabaz alimentar, lançou um procedimento de consulta prévia apenas para os géneros alimentares frango e tomate, tendo-se iniciado a sua entrega nos polos em novembro de 2022.

De forma a ser possível manter o apoio à população mais carenciada, e ao mesmo tempo executar os contratos celebrados, foram submetidos Pedidos de Alteração (PA) das candidaturas das TO de Aquisição e Distribuição de alimentos, prorrogando-as, respetivamente até ao final de 2022 e janeiro de 2023.

Importa sublinhar que ao longo do ano de 2022 mantiveram-se as dificuldades de transporte e de fornecimento dos bens alimentares com os consequentes reflexos nos atrasos das entregas calendarizadas dos produtos, por motivos imputáveis aos fornecedores.

PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC:

Como ponto prévio à descrição da situação da execução física do POAPMC importa dar nota de dois pressupostos sobre os quais é elaborado o presente relatório:

1. Sem prejuízo da possibilidade de haver informação prestada pelas organizações parceiras com base em valores estimados, a maior parte dos valores apresentados nos indicadores comuns (em texto e em tabela) resultam da extração da informação do SI FEAC.

A AG tendo em conta o definido no Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014, de 17 de junho, entretanto alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/629, da COM, de 4 de novembro de 2020, parametrizou, na medida do possível, os dados que seriam necessários para acompanhar, controlar e reportar (em relatório de execução anual), reduzindo assim o risco de remissão de informação precisa sobre a operacionalização do fundo, preenchida à medida que as entidades e os organismos registam a execução e a AG (ou os organismos intermédios, dependendo da operação) vai procedendo à sua

validação.

2. No que diz respeito às medidas de acompanhamento, reitera-se um aspeto sinalizado no Relatório de Execução Anual de 2020 que é o facto de se tratar de matéria que não está sujeita regulamentarmente a uma metodologia específica e a obrigatoriedade de reporte. Não obstante, a AG do POAPMC, por sua iniciativa, optou por recolher estes dados de forma sistematizada, não só para permitir aferir mais facilmente a sua efetiva realização e consequente pagamento das respetivas taxas fixas, como também para ter dados concretos e organizados do n.º de destinatários abrangidos por estas medidas, prevalecendo, no entanto, a organização interna que cada operação e respetivas entidades definiram para a sua recolha e registo, a qual fica vinculada a apresentar evidências quanto à sua realização, daí que se observem diferenças de registo ao nível das diversas operações.

No ano de 2022 manteve-se a possibilidade de aumento do n.º de destinatários na operação do Continente, para o dobro do inicialmente previsto, e a possibilidade do aumento de mais 50% dos destinatários para a RAM.

Conforme já referido anteriormente, durante todo o ano a operacionalização do POAPMC foi também marcada pelo impacto da crise energética sobre as cadeias de distribuição e sobre os preços dos produtos. No entanto, graças ao trabalho conjunto e revelador de uma enorme resiliência por parte de todas as partes envolvidas – Organizações Parceiras, OI e AG - foi assegurada sempre a distribuição do apoio alimentar junto dos destinatários, tendo-se, assim, mantido ativas 138 operações que abrangeram 154.023 destinatários finais.

Deste universo de destinatários, 83.841 integram-se no género feminino (54,43% do total). Foram ainda abrangidos um total de 41.907 destinatários com menos de 15 anos (27,21%) e 12.062 com mais de 65 anos (7,83%), mantendo-se as percentagens do número de destinatários nestes grupos em linha com o ano anterior.

Como resultado do conjunto das operações levadas a cabo em 2022 registou-se a distribuição de 22.528,53 toneladas de géneros alimentares relativas a 531.127 cabazes alimentares.

Em valores acumulados, constata-se que entre 2017 a 2022 a quantidade total de alimentos distribuídos alcançou as 99.647 toneladas, correspondentes a 2.176.865 cabazes alimentares.

Com o aproximar do fim do programa, importa dar nota do número global das ações de acompanhamento que foram concluídas até 31.12.2022.

Assim, desde 2017 até 2022, foram concluídas **3.746 ações de acompanhamento** que abrangeram

175.669 destinatários finais, realizadas nos seguintes moldes:

- 1.225 ações de “Otimização da gestão do orçamento familiar”, abrangendo 60.145 destinatários finais;
- 1.230 ações de “Prevenção do desperdício”, abrangendo 60.239 destinatários finais;
- 1.291 ações de “Seleção de géneros alimentares”, abrangendo 55.285 destinatários finais.

No que diz respeito, exclusivamente, ao ano de 2022, foram concluídas 843 ações abrangendo 40.970 destinatários finais, tendo sido realizadas nos seguintes moldes:

- 316 ações de “Otimização da gestão do orçamento familiar”, abrangendo 17.223 destinatários finais;
- 263 ações de “Prevenção do desperdício”, abrangendo 13.122 destinatários finais;
- 264 ações de “Seleção de géneros alimentares”, abrangendo 10.625 destinatários finais.

Quando comparado com os dados atingidos no ano de 2021, verifica-se que em 2022 foram concluídas mais 222 ações de acompanhamento e abrangidos mais 10.183 destinatários:

- 124 ações de “Otimização da gestão do orçamento familiar” e abrangidos mais 8.182 destinatários do que em 2021;
- 38 ações de “Prevenção do desperdício” e abrangidos mais 767 destinatários do que em 2021;
- 60 ações de “Seleção de géneros alimentares” e abrangidos mais 1.234 destinatários do que em 2021.

De referir que em 2022 houve constrangimentos na realização de ações de acompanhamento na RAA, pelos motivos já enunciados, e que no caso da RAM o seu calendário de execução terminou em 2021.

Contudo, no que respeita à RAM uma nota adicional para salientar que durante a execução das 3 operações foram efetuadas 16 ações de acompanhamento abrangendo um total de 1.759 destinatários.

Dar ainda nota que, no final de 2022, ainda se encontravam em execução 197 ações de

acompanhamento:

- 74 ações de “otimização da gestão do orçamento familiar”;
- 67 ações de “prevenção do desperdício” destinadas;
- 56 ações de “seleção de géneros alimentares”.

PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA NO CONTINENTE:

Ainda que o desenvolvimento das operações do Continente não tenha sido imune à crise desencadeada pela agressão militar da Federação da Rússia contra a Ucrânia e conseqüentes repercussões, as 135 operações da 2.ª fase de distribuição foram sempre executadas mantendo como objetivo continuar a abranger cerca de 120.000 destinatários finais, decorrente do ajuste do número de destinatários que havia sido decidido no ano de 2020.

Neste ano, foram distribuídos 531.127 cabazes de alimentos, o que corresponde 22.341 toneladas de géneros alimentares.

Foram abrangidos 150.415 destinatários finais relativos a 56.119 agregados familiares, sendo que 81.880 (54%) são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2022, foram abrangidos 41.131 destinatários com idade inferior a 15 anos e 11.689 com idade superior a 65 anos.

No que respeita ao desenvolvimento de medidas de acompanhamento dirigidas aos destinatários finais importa referir que no âmbito do POAPMC constitui requisito de acesso das entidades parceiras mediadoras que, no âmbito da sua atividade regular, desenvolvam ações de atendimento e acompanhamento social às pessoas mais carenciadas do território onde têm intervenção. Este requisito é cumprido, independentemente do apoio no âmbito do FEAC e para além das ações de acompanhamento desenvolvidas no quadro do POAPMC. Assim, as ações desenvolvidas pelas entidades mediadoras no âmbito do POAPMC centram-se, essencialmente, em ações mais diretamente associadas às questões alimentares e de gestão do orçamento, tal como previstas no Regulamento FEAC, como a seguir se pode verificar.

Assim, no que se refere ao ponto de situação das medidas de acompanhamento associadas à TO de Distribuição de géneros alimentares, durante o ano de 2022, foram concluídas 843 ações abrangendo 40.970 destinatários finais, tendo sido realizadas nos seguintes moldes:

- 316 ações de “Otimização da gestão do orçamento familiar”, abrangendo 17.223 destinatários finais;
- 263 ações de “Prevenção do desperdício”, abrangendo 13.122 destinatários finais;
- 264 ações de “Seleção de géneros alimentares”, abrangendo 10.625 destinatários finais.

PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA NA RAA:

Como anteriormente referido as operações da RAA foram aquelas que mais se ressentiram das dificuldades e constrangimentos resultantes do atual contexto de crise provocada pela guerra na Ucrânia.

Assim, apesar de ainda no ano de 2021 se ter iniciado a preparação do plano para levar a cabo a 2.^a fase de operacionalização na RAA (2021-2023), com o objetivo de abranger 7.525 destinatários distribuídos por nove operações, os constrangimentos atrás referidos levaram a que durante o ano de 2022 não se registasse distribuição efetiva apoiada pelo POAPMC. No entanto, importa dar nota que devido ao atraso na operacionalização da segunda fase da distribuição e de modo a evitar a interrupção do apoio, foi definido um plano de contingência que permitiu apoiar os destinatários do Programa temporariamente através de verbas regionais. Esse plano de contingência implicou a celebração de protocolos entre o ISSA, IPRA, e entidades de São Miguel, Terceira, Santa Maria, Graciosa e Faial de forma a que as mesmas assegurassem a entrega de cabazes entre os meses de dezembro de 2021 a maio de 2022 aos destinatários do POAPMC. Findos esses protocolos os destinatários foram reencaminhados para a atribuição de subsídios de precariedade económica. Nos restantes territórios foram atribuídos subsídios de precariedade económica com a mesma finalidade.

PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA NA RAM:

Na RAM as 3 operações de distribuição também não ficaram alheias ao contexto de dificuldades já amplamente referido.

No entanto e apesar das dificuldades já mencionadas, no ano de 2022, foram distribuídos 6.874 cabazes de alimentos, o que corresponde 187 toneladas de géneros alimentares.

Foram abrangidos 3.638 destinatários finais relativos a 1.484 agregados familiares, sendo que 1.961 (54%) são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2022, foram abrangidos 776 destinatários com idade inferior a 15 anos e 1.961 com idade superior a 65 anos.

Uma nota para as atividades desenvolvidas em 2022 no âmbito da **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, das quais se destacam as seguintes:

- Foi levado a cabo a realização do inquérito estruturado aos destinatários do POAPMC, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2016/594, da COM, de 18 de abril de 2016:
 - O inquérito realizou-se entre 17 de outubro e 30 de novembro;

- Foram abrangidas 84 entidades parceiras;
- Realizaram-se 1.236 entrevistas aos destinatários finais;
- O resultado do inquérito foi submetido à COM em 17/03/2023.
- No que diz respeito ao Sistema de Informação (SI FEAC), foram levados a cabo diversos desenvolvimentos e melhorias;
- Foi realizada a cobertura de medidas de acompanhamento levadas a cabo pelas entidades, as quais foram devidamente divulgadas no site do Programa;
- O ISS, I.P., enquanto OI do POAPMC, em parceria com a Divisão de Riscos Alimentares da ASAE, dinamizou 4 sessões de esclarecimento sobre “Boas práticas de higiene e segurança dos alimentos” no mês de março, nas cidades de Santarém, Beja, Lisboa e Guarda;
- Ainda em 2022, a AG do POAPMC, realizou em abril de 2022, uma sessão de esclarecimentos na ilha de São Miguel (Açores) que teve como principal objetivo a apresentação do programa, os procedimentos inerentes à operacionalização da TO de Distribuição na RAA, bem como a apresentação do respetivo formulário de candidatura às entidades interessadas;
- Em julho, a AG participou no evento “*Program for the Study Visit of the UN Women Programme Office in Belgrade, Republic of Serbia*”, promovido pela ADC. No âmbito desse evento a AG do POAPMC fez uma apresentação sobre o modelo de implementação e operacionalização do POAPMC;
- Ao nível da parceria com o GEP do MTSSS, foi efetuada a atualização das entidades constantes na Carta Social, no âmbito de um memorando de cooperação celebrado no final de 2020 entre a AG do POAPMC e o GEP MTSSS, que tem como principal objetivo manter atualizada a informação sobre o programa;
- No que respeita a publicações, o ISS Madeira elaborou um livro de receitas com os produtos que constituem o cabaz da RAM, o qual foi disponibilizado em versão digital;
- O site do POAPMC, revisto e atualizado em fevereiro de 2022 e o Portal Portugal 2020, assumem-se como os principais meios de divulgação junto dos potenciais beneficiários, não só no que diz respeito à divulgação das Regras de Comunicação e Informação que os organismos intermédios e entidades beneficiárias se encontram obrigadas a cumprir, como também na divulgação de diversa documentação e informação relacionada com a execução do Programa. Desde a data de lançamento oficial do site do PO APMC (a 23 de setembro de 2016) até 31 de dezembro de 2022, foram realizadas 756.558 visitas com cerca de 677.453 utilizadores;
- Foram efetuados 2.773 *downloads* do “Manual de orientações para a utilização adequada do cabaz de alimentos do programa operacional de apoio às pessoas mais carenciadas”, que se encontra no site do Programa.

Aplicação e apresentação dos resultados referentes ao inquérito estruturado de 2022:

Dando cumprimento ao previsto no Regulamento do FEAC, foi realizado pela AG do POAPMC, em 2022, um inquérito estruturado aos destinatários finais, de acordo com o modelo adotado pela COM, através do Regulamento de Execução (UE) 2016/594, de 18 de abril.

O inquérito de 2022 foi aplicado em todo o território nacional – Continente e Regiões Autónomas - e centrou-se na TO de distribuição de apoio alimentar, tendo a sua aplicação decorrido de acordo com as orientações emanadas na *Guidance Note* elaborada pela COM em 2016: Na maioria dos casos, a sua aplicação decorreu no momento e local de entrega dos alimentos juntos dos destinatários do apoio.

A sua realização teve em conta a forma como a medida de distribuição está definida no POAPMC, e contou maioritariamente com a participação das entidades beneficiárias mediadoras, num total de 58, uma vez que são as mesmas quem, em regra, procede à distribuição do apoio alimentar. A este conjunto de entidades, juntaram-se ainda 26 entidades que assumem cumulativamente a função de coordenadoras e mediadoras.

O inquérito foi dirigido a uma amostra representativa dos destinatários finais do FEAC, com a aplicação de 1.236 inquéritos em todo o território nacional.

Entre 17 de outubro e 30 de novembro de 2022, foi realizado o trabalho de campo, nos locais onde os destinatários usualmente recebem o apoio alimentar, isto é, nas instalações das entidades mediadoras, sendo que em casos excecionais os mesmos foram realizados porta a porta (42 entrevistas) e telefonicamente (36 entrevistas).

Com o apoio do GEP MTSSS foi definida uma amostra com recurso a uma metodologia multietápica, sendo a primeira etapa para as entidades mediadoras e a segunda para os destinatários. Das 610 entidades mediadoras existentes a nível nacional foram selecionadas 84, e no que respeita aos destinatários, para uma população de 116.435 indivíduos, foram selecionados 1.236.

De forma a dar cumprimento ao princípio da representatividade, a aplicação do inquérito foi efetuada da seguinte forma

- Continente – 18 distritos, 75 entidades parceiras e 1.081 inquéritos
- RAM – 4 entidades parceiras e 71 inquéritos
- RAA – 5 entidades parceiras e 84 inquéritos

No que toca aos destinatários procurou-se abranger agregados familiares de composições diversas, incluindo agregados composto por crianças.

Como lição retirada do inquérito estruturado de 2017, optou-se por definir ainda uma amostra de substituição, com características semelhantes ao nível da composição dos agregados, para fazer face a eventuais ausências ou recusas em responder.

No seguimento de um procedimento de contratação pública, foi selecionada uma entidade externa – Metris-GFK – para operacionalizar o inquérito nos 84 pontos do território nacional. A AG do PO APMC, em conjunto com o GEP MTSSS, realizou uma ação de formação dirigida aos entrevistadores e elaborou um guião de apoio para a aplicação e recolha dos inquéritos, suportada na *Guidance Note* disponibilizada pela COM.

Paralelamente a este procedimento, a AG do PO APMC articulou com os Institutos de Segurança Social do Continente, Açores e Madeira um trabalho de sensibilização junto das entidades parceiras e respetivos destinatários quanto à operacionalização do inquérito.

A 17.03.2023 a AG do POPMC submeteu à COM os resultados do inquérito estruturado.

O inquérito comporta dois blocos de questões, um dirigido às entidades parceiras, composto por 8 questões e outro bloco de 24 questões dirigido aos destinatários finais do POAPMC, pelo que os resultados do inquérito são apresentados tendo em conta estes dois blocos de questões.

Principais resultados dos 84 inquéritos realizados às organizações parceiras:

- Quanto ao tipo de assistência prestada, todas as organizações responderam distribuir cabazes alimentares, sendo que 85% (71 entidades) referem fazê-lo com uma periodicidade mensal;
- Quanto às medidas de acompanhamento, apesar de no âmbito do POAPMC apenas serem financiados as ações de acompanhamento relativas à “Otimização da gestão do orçamento familiar”, “Prevenção do desperdício” e “Seleção de géneros alimentares”, as entidades proporcionam outros tipos de acompanhamento. O fornecimento de conselhos relacionados com a alimentação é referido em 92% das respostas (77 entidades), conselhos sobre gestão do orçamento familiar em 86% (72 entidades), o encaminhamento para os serviços competentes em 55% (46 entidades) e o acompanhamento individual e workshops em 51% (43 entidades);
- Quanto ao número de destinatários abrangidos, os dados registados pelas entidades no SI FEAC permitem verificar que em média cada instituição apoiou 670 destinatários, sendo que existe uma grande amplitude com uma variação entre aquelas que apresentam um mínimo de 34 e outras que apresentam um máximo de 8.388 destinatários apoiados. Mais de metade das entidades apoiaram menos de 500 pessoas, sendo o escalão “entre 100 e 299” o mais frequente (25 entidades);
- A maioria das organizações, 62%, presta aos seus destinatários assistência material que não é cofinanciada pelo FEAC, sendo as mais mencionadas a distribuição de produtos a crianças (62%), cabazes de alimentos (56%) e refeições (42%);
- Os requisitos administrativos para gerir o projeto FEAC são identificados por 49% como não sendo fáceis de cumprir, sendo as razões identificadas ligadas à burocracia do processo e dificuldades no acesso à plataforma informática.

Principais resultados dos 1236 inquéritos realizados aos destinatários finais:

- 78% dos inquiridos (958) são do sexo feminino, situando-se as faixas etárias mais comuns entre os 25-49 (46%) e 50-64 (40%), sendo 47% das famílias monoparentais;
- Todos os destinatários recebem cabazes alimentares, tendo 65% referido que o mesmo se destina para o próprio e para outros membros do agregado familiar;
- 94% dos destinatários recebe o cabaz com uma periodicidade mensal, sendo que 3% recebeu esta assistência pela primeira vez;
- Cruzando a informação entre a necessidade e a oferta de assistência, 25% indica ter necessidade desta assistência com uma frequência superior à que é disponibilizada mensalmente;
- 80% dos inquiridos não teve dificuldades em obter esta assistência, sendo que dos restantes 20% o maior constrangimento indicado foi a necessidade de obter documentos junto de uma administração nacional, regional ou local (135 respostas);
- A assistência prestada pelo FEAC teve um impacto positivo em 88% dos inquiridos, tendo sido maioritariamente identificado pelos outros 12% um baixo impacto devido à quantidade insuficiente dos produtos (86 respostas);
- Quanto às medidas de acompanhamento, 66% das respostas indicam ter existido algum tipo de conselhos ou orientações, destacando-se as relacionadas com a alimentação ou com a gestão do orçamento familiar. Dos inquiridos que receberam orientações, 69% considerou-os muito úteis e 29% relativamente úteis.

Poder-se-á concluir, com a devida cautela e prudência, que, em linha com os resultados do estudo efetuado pelo GEP em 2018 que visou proceder a uma avaliação da medida de distribuição alimentar operacionalizada no Continente, os dados do inquérito estruturado realizado em 2022 apontam para a mais valia do programa junto das pessoas e famílias que são suas destinatárias. É nesse sentido que aponta a resposta à questão “Fez a assistência prestada pelo FEAC alguma diferença para si ou para os membros do seu agregado familiar”, no âmbito da qual 88% dos 1236 destinatários objeto do inquérito responderam positivamente.

PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO POAPMC:

Importa, neste ponto, apresentar os dados de execução financeira do POAPMC reportados ao ano de 2022.

No ano de 2022 (ver anexo “Indicadores de recursos”) foi aprovado um valor de 4.5 M€/DPT (3.9 M€/FEAC) de financiamento para operações no âmbito do POAPMC.

Durante o ano de 2022 a execução aprovada foi de 17.6 M€/DPT (15 M€/FEAC) no âmbito das TO Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, Distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade (Continente e RAM) e da Assistência Técnica.

Neste ano foram, também, efetuados pagamentos no valor total de 31.4 M€/DPT (26.7 M€/FEAC) aos beneficiários decorrentes das TO Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, Distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e Assistência Técnica.

De referir, por fim, que em 2022 foram apresentados 3 pedidos de pagamento intercalar, no valor total certificado de 28.8 M€/DPT (24.5 M€/FEAC).

1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DAS TIPOLOGIAS DE OPERAÇÃO DO POAPMC (valores acumulados)

Neste ponto salientamos os dados financeiros acumulados até 31.12.2022, assim:

- O POAPMC apresentava um nível de compromisso de cerca de **117%**, com um valor comprometido de 243.7 M€/DPT (207.1 M€/FEAC) para uma dotação total de 208 M€/DPT (177 M€/FEAC);
- No que diz respeito à execução (até 31.12.2022, validada pela AG/OI até 31.05.2022) esta apresentava um nível de execução global de **75%**, com uma execução acumulada de 156.4 M€/DPT (132.9 M€/FEAC);
- As TO de Aquisição e Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, com uma dotação de 197.8 M€/DPT (168 M€/FEAC), apresentavam uma execução acumulada 149 M€/DPT (126.6 M€/FEAC), decorrentes da operacionalização destas tipologias no Continente, RAA e RAM;
- No caso da TO de Assistência Técnica, com uma dotação de 10.4 M€/DPT (9 M€/FEAC), apresentava uma execução de 7.4 M€/DPT (6.3 M€/FEAC);
- Até 31/12/2022, foram efetuados pagamentos no valor total de 166.3 M€/DPT (141.3 M€/FEAC) aos beneficiários relativos às TO de Aquisição e Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e de Assistência Técnica;
- Foram apresentados vinte pedidos de pagamento intercalar, no valor total certificado de 154.8 M€/DPT (145 M€/FEAC).

2. APRESENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO POAPMC POR TIPOLOGIA (Valores acumulados)

Uma primeira nota para referir que durante o ano de 2022 procedeu-se à abertura de 3 avisos no âmbito do POAPMC, todos eles na RAA:

- TO 1.1.1 - Aquisição

- TO 1.2.2 - Distribuição– Convite

- TO 1.2.2 - Distribuição– Concurso

Em termos de valores acumulados verifica-se:

TO 1.1.1 Aquisição Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade:

- Foram lançados 6 convites (1 em 2015 no Continente; 1 em 2017 no Continente; 2 em 2018 nas RAA e RAM; 1 em 2019 no Continente e 1 em 2022) envolvendo uma dotação indicativa de 179.6 M€/DPT (152.4 M€/FEAC);
- Foram submetidas e aprovadas 6 candidaturas (3 operações do ISS, I.P.; 2 operação do ISSA, IPRA; 1 operação do ISSM, IP-RAM), as quais totalizam um valor de 211 M€/DPT (179 M€/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 137.5 M€/DPT (117 M€/FEAC) associada às 6 operações aprovadas;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 146.4 M€/DPT (124.5 M€/FEAC), sendo que 29.8 M€/DPT (25.3 M€/FEAC) correspondem a adiantamentos e 116.6 M€/DPT (99.2 M€/FEAC) a reembolsos de despesas elegíveis.

TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente:

- Foram lançados 4 concursos (1 em 2017, 1 em 2018 e 2 em 2019) envolvendo uma dotação indicativa de 14.5 M€/DPT (12.4 M€/FEAC);
- Foram submetidas 286 e aprovadas 270 candidaturas, as quais totalizam um valor de 14.4 M€/DPT (12.2 M€/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 11.5 M€/DPT (9.6 M€/FEAC);
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 11.3 M€/DPT (9.4 M€/FEAC), sendo que 1.9 M€/DPT (1.6 M€/FEAC), correspondem a adiantamentos e 9.4 €/DPT (7.8 M€/FEAC), a reembolsos de despesas elegíveis.

TO 1.2.2 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade – RAA:

- Foram lançados 3 concursos envolvendo uma dotação indicativa de 867.7 mil €/DPT (130.1 mil €/FEAC);
- Foram submetidas 18 e aprovadas 17 candidaturas, as quais totalizam um valor de 847.6 mil €/DPT (720.5 mil €/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 44 mil €/DPT (37 mil €/FEAC) associada às operações dos Açores;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 44 mil €/DPT (37 mil €/FEAC), sendo que 6 mil €/DPT (5 mil €/FEAC) correspondem a adiantamentos e 38 mil €/DPT (32 mil €/FEAC)

a reembolsos de despesas elegíveis.

TO 1.2.3 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade – RAM:

- Foi lançado 1 concurso em 2018 envolvendo uma dotação indicativa de 266 mil €/DPT (226 mil €/FEAC);
- Foram aprovadas 3 candidaturas, as quais totalizam um valor de 218 mil €/DPT (185.3 mil €/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 19 mil €/DPT (16 mil €/FEAC) associada às operações da RAM;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 19 mil €/DPT (16 mil €/FEAC), sendo que 4 mil €/DPT (3 mil €/FEAC) correspondem a adiantamentos e 15 mil €/DPT (13 mil €/FEAC) a reembolsos de despesas elegíveis.

TO 4.1 Assistência Técnica:

Esta TO tem por objetivo garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO, ou seja, financiar as despesas de funcionamento da AG do POAPMC e dos OI, tendo sido no âmbito da mesma lançado um concurso em contínuo, cuja dotação indicativa corresponde à dotação total da tipologia, no valor de 10.4 M€/DPT (8.9 M€/FEAC).

Foram submetidas 11 candidaturas, tendo sido todas aprovadas, as quais totalizam um valor de 12.9 M€/DPT (11 M€/FEAC).

Regista-se uma execução aprovada no valor de 7.4 M€/DPT (6.3 M€/FEAC).

O valor dos pagamentos efetuados ascende a 8 M€/DPT (6.9 M€/FEAC), sendo que 2 M€/DPT (1.7 M €/FEAC) correspondem a adiantamentos e 6 M€/DPT (5.2 M€/FEAC) a reembolsos de despesas elegíveis.

Por fim, uma nota justificativa relativa ao ponto 2.3. (indicadores comuns)

No que respeita **aos indicadores constantes no ponto 2.3.2** procedeu-se à atualização dos valores relativos ao ano de 2022, resultante da confirmação, por parte das entidades parceiras, de valores que não se encontravam validados no SIFEAC aquando da elaboração do relatório de execução do ano de 2022.

2.2. Informações sobre as ações que tenham em conta os princípios definidos no artigo 5.º, n.os 6 e 11 e, se for caso disso, n.º 13, do Regulamento (UE) n.º 223/2014, bem como uma avaliação das mesmas.

1) adequação ao princípio previsto no n.º 6 do artigo 5.º do regulamento

Considerando que o POISE, Programa que em Portugal mobiliza o Fundo Social Europeu (FSE) e que visa, em concertação com a Estratégia Europa 2020, e a par da execução das políticas públicas, contribuir para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo acaba, no âmbito do seu eixo de inclusão social e combate à pobreza, por se interceder com a atuação do POAPMC (Programa que mobiliza verbas do FEAC), definiram-se formas de assegurar o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento Europeu.

Tendo presente a natureza complementar do FEAC, procurou-se assegurar a complementaridade com o FSE, quer no âmbito da sua conceção quer no que respeita aos moldes de operacionalização.

No que respeita à sua conceção foi definido um modelo de governação para os programas que mobilizam verbas dos dois fundos (FSE e FEAC) que garantiu que as competências nos mais diversos níveis fossem assumidas pelas mesmas autoridades. Assim, ao nível da gestão, as funções em ambos os Programas são geridas pela mesma AG e ao nível da certificação da despesa e da auditoria (IGF/ADC) são as mesmas entidades que assumem as competências em ambos programas, respetivamente, a Agência, I.P., e a IGF.

Esta complementaridade é igualmente reforçada pelo facto de se ter assegurado a integração do sistema de informação do FEAC no balcão único do PT 2020, onde já se encontrava integrado o sistema de informação do FSE, permitindo desta forma que ambos os sistemas de informação (SI FEAC e SI FSE) estejam integrados num balcão único de acesso ao PT 2020.

Ao nível da gestão e operacionalização, o facto de ambos os Programas deterem a mesma AG, tem permitido, do nosso ponto de vista, potenciar a complementaridade entre as diferentes tipologias de operações dos dois Programas e desenvolver um controlo mais eficaz e eficiente na prevenção e deteção de eventuais riscos de duplo financiamento, principalmente por via da integração de ambos os sistemas de informação residirem no Balcão 2020, nomeadamente no que se refere à verificação de determinados requisitos de acesso comuns aos dois Fundos.

No que respeita aos moldes da sua operacionalização, salienta-se o facto de muitas das entidades que se constituem como entidades parceiras do POAPMC serem, simultaneamente, entidades que desenvolvem ações de integração e inclusão social apoiadas pelo FSE no âmbito dos POISE e dos

Programas Operacionais Regionais que mobilizam este domínio de atuação.

O facto destas entidades beneficiárias atuarem simultaneamente nos dois programas possibilita que possam mais facilmente sinalizar as pessoas que potencialmente devem ser objeto de intervenção de ações de integração e inclusão social no quadro dos Programas do FSE, sensibilizando-as e encaminhando-as para as ações disponíveis que melhor se adequem às suas necessidades, em resultado de serem parceiras do POAPMC e na medida em que atuam diretamente com os públicos mais fragilizados que acedem a esta medida de apoio alimentar.

2) adequação ao princípio previsto no n.º 11 do artigo 5.º do regulamento

O modelo definido de distribuição dos géneros alimentares garante a igualdade entre homens e mulheres.

Tal como tem sido reportado nos relatórios anteriores, a identificação e seleção dos destinatários finais é feita pelas entidades beneficiárias/organizações parceiras que atuam no território tendo em consideração, o critério de carência económica, conforme previsto no artigo 45.º do regulamento específico do POAPMC, pelo que o acesso dos destinatários às medidas de apoio está isento de qualquer discriminação ou segmentação por género.

Acresce que na elaboração do “*Programa de Distribuição de Alimentos: Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar*”, que esteve na base da definição dos cabazes do Continente e da RAA e da RAM, na parte relativa à seleção dos produtos que compõem os cabazes alimentares, houve uma análise das necessidades energéticas por grupo etário e sexo (feminino e masculino), no sentido de assegurar que os mesmos são nutricionalmente adequados a todos os destinatários.

De notar que, quer no âmbito do contexto de exceção provocado pela COVID-19 quer no âmbito da crise provocada pela guerra na Ucrânia, as medidas que foram introduzidas no Programa, nomeadamente o aumento do número de destinatários a abranger, continuaram a assegurar isenção em matéria de discriminação ou segmentação por género, uma vez que o incremento dos destinatários foi concretizado com base no mesmo critério de elegibilidade, assente no critério da carência económica.

3) adequação ao princípio previsto no n.º 13 do artigo 5.º do regulamento

Como já relatado nos relatórios anteriores e com mais detalhe no relatório de execução anual de 2018, a definição do cabaz alimentar, quer para o Continente quer para as Regiões Autónomas, foi antecedido da definição de um conjunto de procedimentos, com vista a assegurar o cumprimento do princípio previsto no n.º 13 do artigo 5.º do Regulamento.

Em síntese, sublinham-se os seguintes aspetos:

- Celebração de um Protocolo entre o ISS, I.P., e a DGS para a elaboração do “*Programa de Distribuição de Alimentos: Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar*” com o objetivo de assegurar que os géneros alimentares a distribuir às pessoas mais carenciadas são nutricionalmente adequados aos critérios objetivos relacionados com as suas necessidades e contribuem para a dieta equilibrada destas pessoas;
- Elaboração dos cabazes alimentares teve em conta as recomendações alimentares disponíveis especificamente para a população portuguesa, assim como os hábitos de consumo alimentar dos portugueses;
- Composição de cabazes alimentares saudáveis foi definida para os seguintes grupos da população: adultos (+/- 40 anos), idosos (>60 anos), crianças (2 anos e 9 anos) e adolescentes (14 anos); Para a realização deste trabalho procedeu-se ao cálculo das necessidades energéticas e nutricionais para cada um dos grupos da população definidos (adultos (+/- 40 anos), idosos (>60 anos), crianças (2 anos e 9 anos) e adolescentes (14 anos)). Para cada um destes casos foi elaborado um plano para um dia alimentar, respeitando as necessidades energéticas e nutricionais estimadas, de modo a definir o número de porções diárias para cada um dos 7 grupos de alimentos da Roda dos Alimentos; Para uma primeira fase da operação de distribuição para o Continente foram selecionados 18 produtos alimentares e 17 para a RAA e para a RAM (que se mantêm até à data) que devem fazer parte dos respetivos cabazes alimentares, bem como as quantidades, de modo a respeitar as recomendações nutricionais e alimentares;
- Definição dos cabazes alimentares de modo a assegurar 50% das necessidades energéticas e nutricionais dos indivíduos e a garantir um fornecimento regular aos destinatários, com uma periodicidade mínima mensal, de forma a que as famílias possam gerir os seus orçamentos familiares confiantes de que a despesa associada ao cabaz deixa de representar um encargo regular no seu orçamento;
- As quantidades definidas de alimentos respeitam o número de porções recomendadas para cada um dos grupos de alimentos, à exceção do grupo da fruta, uma vez que tal como concebido não é exequível a distribuição de alimentos frescos no âmbito do POAPMC. Foi possível assegurar a distribuição de alimentos do grupo dos hortícolas através da oferta de hortícolas ultracongelados;
- Definição dos alimentos incluídos nos cabazes alimentares de forma a corresponder a diferentes refeições diárias (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia); Escolha dos alimentos considerando os aspetos climáticos e ambientais, assim como a redução de desperdícios;
- No Continente para a segunda fase da medida de distribuição o cabaz alimentar foi reformulado, tal como se referiu no relatório de execução anual de 2019. De destacar que esta reformulação, baseada numa proposta apresentada pela DGS, visou promover a distribuição de alimentos que se aproximem mais dos hábitos de consumo e das preferências alimentares dos destinatários finais e que contribuam para aumentar a diversidade de alimentos: hortícolas, leguminosas, alimentos alternativos aos cereais de pequeno-almoço e conservas de pescado, sem pôr em causa o requisito da dieta equilibrada, assim como o de assegurar 50% das necessidades nutricionais. Com a reformulação do cabaz pretendeu-se também facilitar a logística de transporte e armazenamento e minimizar o desperdício alimentar.
- À semelhança do ocorrido no continente, na Região Autónoma dos Açores, para a segunda fase da medida de distribuição, procedeu-se à reformulação do cabaz alimentar que passa a integrar 19 produtos. Esta reformulação do cabaz foi realizada na sequência de um trabalho desenvolvido pela Direção Regional de Saúde (Açores), tendo em conta o cumprimento dos requisitos da dieta equilibrada, bem como assegurar 50% das necessidades nutricionais dos

beneficiários.

De sublinhar, mais uma vez, que mesmo num contexto como o que caracterizou os anos de 2020 e 2021, em que o POAPMC teve de ajustar os moldes de operacionalização à necessidade de introduzir medidas que assegurassem o necessário distanciamento social para não colocar em causa o fornecimento do apoio alimentar e, bem assim, implementar medidas para reforçar a capacidade de resposta do Programa, aumentando o número de destinatários a abranger, bem como no contexto resultante da crise provocada pela guerra na Ucrânia em 2022, não foram afastados os pressupostos que procuram salvaguardar o cumprimento dos princípios estabelecidos no n.º 11 do artigo 5.º do Regulamento do FEAC.

2.3. Indicadores comuns

2.3.1 Indicadores de recursos

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
1	Montante total da despesa pública elegível aprovada nos documentos que definem as condições para o apoio de operações	EUR	0,00	0,00	23.415.928,23	78.045.761,27	11.951.177,09	79.944.555,38	21.069.065,64	24.829.049,17	4.538.205,69		243.793.742,47
2	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações	EUR	0,00	0,00	20.989.839,13	1.208.117,97	17.925.083,03	26.306.050,37	31.483.431,49	41.506.955,91	17.648.372,69		157.067.850,59
2a	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação direta de ajuda alimentar às pessoas mais carenciadas	EUR	0,00	0,00	20.906.493,82	730.330,87	16.764.377,66	23.895.485,16	29.970.214,70	40.528.390,05	16.833.227,99		149.628.520,25
2b	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação direta de assistência material de base às pessoas mais carenciadas	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2c	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de ajuda alimentar e/ou assistência material de base às pessoas mais carenciadas indiretamente, tais como vales, cartões ou outros instrumentos.	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3	Montante total das despesas públicas elegíveis declaradas à Comissão	EUR	0,00	0,00	20.906.493,82	0,00	13.778.680,94	29.297.651,13	29.944.145,49	32.018.582,65	28.845.121,08		154.790.675,11

2.3.2 Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
4	Quantidade de frutas e produtos hortícolas	toneladas	1.217,00	1.368,00	0,00	128,12	5.344,54	3.391,82	9.450,89	10.306,85	7.624,50		38.831,72
5	Quantidade de carne, ovos, peixe, mariscos	toneladas	859,00	984,00	0,00	72,86	2.019,01	1.894,51	2.086,81	3.153,54	1.890,71		12.960,44
6	Quantidade de farinha, pão, batatas, arroz e outros produtos amiláceos	toneladas	1.758,00	1.928,00	0,00	108,89	1.436,26	1.503,16	4.848,11	5.518,16	2.821,36		19.921,94
7	Quantidade de açúcar	toneladas	442,00	539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		981,00
8	Quantidade de produtos lácteos	toneladas	2.510,00	2.982,00	0,00	267,84	3.507,35	3.265,12	7.144,80	7.938,66	9.049,89		36.665,66
9	Quantidade de gorduras, óleos	toneladas	921,00	449,00	0,00	19,20	152,15	173,58	566,94	646,33	294,67		3.222,87
10	Quantidade de outros géneros alimentícios (não incluídos nas categorias supracitadas)	toneladas	0,00	0,00	0,00	8,47	486,67	827,77	508,33	341,87	847,40		3.020,51
11	Quantidade total de ajuda alimentar distribuída	toneladas	7.707,00	8.250,00	0,00	605,38	12.945,98	11.055,96	24.605,88	27.905,41	22.528,53		115.604,14
11a	Géneros alimentícios relativamente aos quais só foram pagos pelo PO o transporte, a distribuição e o armazenamento	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11b	Proporção de géneros alimentícios cofinanciados pelo FEAD no volume total dos géneros alimentícios distribuídos pelas organizações parceiras	%	50,00	50,00	0,00	0,05	73,89	87,52	94,17	94,83	93,75		
12	Número total de refeições distribuídas parcial ou totalmente financiadas pelo PO	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13	Número total de cabazes de alimentos distribuídos parcial ou totalmente financiados pelo PO	número	448.686,00	408.737,00	0,00	19.725,00	279.050,00	281.266,00	452.543,00	613.154,00	531.127,00		3.034.288,00

2.3.3 Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
14	Número total de pessoas que recebem ajuda alimentar	número	448.686,00	408.737,00	0,00	37.761,00	79.021,00	92.635,00	148.561,00	170.383,00	154.023,00		1.539.807,00
14a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	número	111.522,00	96.529,00	0,00	10.939,00	21.114,00	30.384,00	41.610,00	46.375,00	41.907,00		400.380,00
14b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	número	45.040,00	42.630,00	0,00	1.865,00	4.752,00	7.399,00	9.170,00	11.681,00	12.062,00		134.599,00
14c	Número de mulheres	número	195.043,00	173.853,00	0,00	20.275,00	42.009,00	60.486,00	80.261,00	92.323,00	83.841,00		748.091,00
14d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00	0,00	0,00	6.945,00	8.809,00	18.722,00	12.637,00	14.000,00	14.823,00		75.936,00
14e	Número de pessoas com deficiência	número	0,00	0,00	0,00	921,00	1.103,00	2.139,00	1.180,00	1.310,00	1.343,00		7.996,00
14f	Número de sem abrigo	número	0,00	0,00	0,00	21,00	16,00	96,00	76,00	84,00	68,00		361,00

2.3.4 Indicadores de realizações em matéria da assistência material de base

2.3.4.1 Valor dos produtos distribuídos

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
15	Valor monetário total dos produtos distribuídos	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
15a	Valor monetário total de produtos para crianças	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
15b	Valor monetário total de produtos para pessoas sem abrigo	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
15c	Valor monetário total de produtos para outros grupos-alvo	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

2.3.4.2 Categorias adicionais de produtos distribuídos

Categorias adicionais de produtos distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

Categorias adicionais de produtos distribuídos aos sem-abrigo

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

Categorias adicionais de produtos distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

2.3.4.3 Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
16a	Enxoval de bebé	Sim / Não / Em branco	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	
16b	Pastas escolares	Sim / Não / Em branco	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	
16c	Artigos de papelaria, canetas, cadernos, materiais de pintura e outros equipamentos necessários na escola (excluindo vestuário)	Sim / Não / Em branco	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	
16d	Equipamento de desporto (sapatos de desporto, fatos de ginástica, fatos de natação ...)	Sim / Não / Em branco	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	
16e	Vestuário (casaco de inverno, calçado, uniforme escolar ...)	Sim / Não / Em branco	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos às pessoas sem abrigo

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
17a	Sacos-cama/cobertores e mantas	Sim / Não / Em branco	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	
17b	Equipamento de cozinha (panelas, frigideiras, talheres ...)	Sim / Não / Em branco	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	
17c	Vestuário (casaco de inverno, calçado ...)	Sim / Não / Em branco	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	
17d	Atoalhados (toalhas, roupa de cama)	Sim / Não / Em branco	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	
17e	Artigos de higiene (primeiros socorros, sabonete, escova de dentes, lâminas de barbear descartáveis ...)	Sim / Não / Em branco	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
----	-----------	-------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

2.3.5 Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
19	Número total de pessoas que recebem assistência material de base	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19c	Número de mulheres	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19e	Número de pessoas com deficiência	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19f	Número de sem abrigo	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.6 Indicadores de resultados sobre o apoio distribuído através de vales e cartões

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
19bis	Número total de pessoas que recebem apoio através de vales, cartões ou outros instrumentos de prestação indireta	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19bisa	Número de crianças com 15 anos ou menos	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19bisb	Número de pessoas com 65 anos ou mais	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19bisc	Número de mulheres	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19bisd	Número de migrantes, participantes de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19bise	Número de pessoas com deficiência	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19bisf	Número de pessoas sem abrigo	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO: RESUMO DAS OBSERVAÇÕES DAS PARTES INTERESSADAS, TAL COMO ESPECIFICADO NO ARTIGO 13.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014

De acordo com o artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014, de 11 de março, os Estados-Membros apresentam um relatório anual de execução à CE, que deve ser submetido até 30 de junho de cada ano. Ainda de acordo com o mesmo artigo 13.º, os Estados-Membros consultam as partes interessadas, evitando conflito de interesses, sobre o referido relatório, devendo a síntese dos contributos e observações ser submetida também à CE.

Assim, a Autoridade de Gestão, dando concretização ao princípio de parceria adotado pelo referido regulamento europeu e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do mesmo regulamento, remeteu, no dia 15 de junho, o projeto de relatório de execução relativo ao ano de 2022 ao conjunto de parceiros mais relevantes do setor, solicitando o envio dos contributos que considerassem pertinente remeter.

Foram consultadas as seguintes entidades: Agência, I.P., ISS, I.P., ISSA, I.P., ISSM-RAM, I.P., EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza; Cruz Vermelha Portuguesa, Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome, Cáritas Portuguesa, União das Misericórdias Portuguesas (UMP), União das Mutualidades Portuguesas, Ordem dos Nutricionistas, Fundação Assistência Médico Internacional (AMI), Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE), Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS).

Até à conclusão do processo de elaboração do relatório de execução de 2022 foram recebidos pelo POAPMC contributos das seguintes entidades: ISSA, I.P., Ordem dos Nutricionistas, CNIS, EAPN Portugal. Pelo ISS, I.P., que também respondeu à consulta efetuada, foi mencionado nada ter a opor ao documento enviado.

Em síntese, pelos parceiros mais relevantes do setor foram remetidos os contributos que de seguida se enunciam.

Foi realçado como positivo a disponibilidade e esforço que as entidades parceiras demonstraram e a quem são devidas referências positivas no cumprimento dos objetivos traçados.

Foram ainda remetidos os contributos que de seguida se elencam genericamente:

- Sugerido por um parceiro social a integração na comissão de acompanhamento e que mantinham no essencial as observações e sugestões feitas ao relatório de execução de 2021;
- Solicitada por um parceiro público a correção de três lapsos no texto da proposta de relatório a submeter à CE, correções essas que foram efetuadas;
- Sugerida por uma parceira do setor social a separação do indicador ID 4 - Quantidade de fruta e produtos hortícolas em dois indicadores distintos: Quantidade de fruta e Quantidade de produtos hortícolas e a criação de um indicador específico para as leguminosas, separação que não se encontra presente na estrutura definida no Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014, de 17 de junho, entretanto alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/629, da Comissão, de 4 de

- novembro de 2020;
- Sugerida por uma parceira do setor social a categorização dos resultados realizada com base nos grupos da Roda dos Alimentos de forma a tornar mais simples a leitura e interpretação dos resultados;
 - Sugerida por uma parceira do setor social a inclusão de uma referência no relatório de execução a ações que tenham sido porventura encetadas, no sentido de promover o consumo de frutas, atendendo a que os cabazes não contemplam a distribuição de fruta fresca. De notar que as ações de acompanhamento referidas no relatório, em particular as realizadas sob a temática “Seleção de Géneros Alimentares” têm precisamente como objetivo capacitar os destinatários do apoio alimentar para os princípios de uma dieta saudável e nutricionalmente adequados;
 - Sugerido por um parceiro social que, no que toca às ações de acompanhamento, ficasse expresso quais os profissionais encarregues pela sua implementação, sugerindo, caso não seja esse o procedimento, integrar nutricionistas na equipa responsável pela realização destas ações;
 - Sugerido por outro parceiro social que o relatório fosse complementado com a informação existente com indicadores quantitativos e qualitativos, para além do sexo e grupo etário, adiantando que esta informação seria fundamental para monitorizar o próprio Programa, mas também para complementar o diagnóstico nacional sobre esta matéria, alicerçando-se nas Estratégias Nacionais para as quais concorre (ex: Estratégia Nacional de Luta contra a Pobreza, Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), sendo que também aqui se reproduz a nota colocada a propósito da sugestão anterior. De notar que o relatório em matéria de indicadores segue a estrutura definida no Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014, de 17 de junho, entretanto alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/629, da Comissão, de 4 de novembro de 2020;
 - Sugerida a promoção junto dos/as beneficiários/as de momentos de auscultação e espaços de participação, bem como partilha de informação, nomeadamente sobre as ações de acompanhamento, numa lógica de poder garantir maior diversidade de formatos e de temáticas relevantes para a sua inclusão;
 - Nesse seguimento, é mencionado pelo parceiro social que a complementaridade entre o FEAC e FSE+ pode ser um incentivo neste sentido, ou seja, de garantir um maior investimento nas medidas de acompanhamento, de aprofundar a relação entre a alimentação saudável e a inclusão social, no domínio da saúde (física e mental) – relação com os hábitos alimentares, com o sedentarismo, com a utilização de espaços verdes, etc. Não sendo completamente claro que o comentário/proposta é para o período de programação de 2021-2027, apesar da referência ao FSE+, refere-se apenas que se considera que a integração do FEAC no FSE pode trazer como vantagem uma maior complementaridade nas intervenções focadas na inclusão social e as aquelas que se focam no combate à privação material;
 - Sugerida a importância de conhecer e identificar as razões específicas do decréscimo do número de pessoas apoiadas em 2022, identificando eventualmente semelhanças ou assimetrias territoriais. Assim como, identificar os alimentos visados pelas interrupções/impossibilidades de distribuição, e o seu impacto na cobertura de cerca de 50% das necessidades nutricionais de cada destinatário/a, conforme objetivo do programa. De notar que o decréscimo no número de destinatários registado em 2022 pode encontrar, em parte, explicação pelas dificuldades sentidas de execução na RAA e também pelo facto de se ter retomado o processo de revalidação automática dos agregados familiares, conforme acima referido, que se repercutiu na atualização do número de destinatários em baixa.. Os constrangimentos ao nível da distribuição, conforme referido no relatório, foram diversos, podendo salientar-se que no caso do Continente acabou por se refletir na falta de stock, nos polos de receção, de alguns produtos, nomeadamente a sardinha, cavala, feijão encarnado, grão, tostas e marmeladas.

Foram ainda apresentadas algumas sugestões/recomendações de carácter mais transversal por parte de uma parceira do setor social:

- Operacionalização do apoio alimentar através dos cartões eletrónicos, que irá permitir promover o acesso a bens elegíveis no âmbito do FEAC e que não são distribuídos nos cabazes, destacando-se a fruta e os produtos hortícolas frescos;
- A operacionalização do programa deveria contemplar um espaço de participação e auscultação direta e permanente dos parceiros e das diferentes entidades envolvidas;
- A realização ao longo de 2023 de um novo inquérito que permita perceber de forma mais detalhada os impactos que os constrangimentos trouxeram aos beneficiários diretos do Programa e as repercussões que se fizeram sentido ao nível da sua insegurança alimentar. Sobre esta sugestão, acrescentar apenas que a regulamentação comunitária estabelece a obrigação de serem realizados 2 inquéritos estruturados no período de programação 2014-2020, cujos períodos foram os anos de 2017 e 2022, tendo essa obrigação sido devidamente cumprida, e a regulamentação comunitária aplicável ao período de 2021-2027 estabelece a mesma obrigatoriedade, definindo como períodos os anos de 2025 e 2028;
- A realização dos inquéritos é central para a monitorização do Programa, mas os seus resultados precisam de reverter para a melhoria do mesmo, especialmente neste momento de mudança para o FSE+, em particular o facto de 49% das organizações considerarem que os requisitos administrativos para gerir o projeto FEAC não são fáceis de cumprir devido à burocracia do procedimento e dificuldades no acesso à plataforma informática;
- No âmbito do novo quadro comunitário seria importante que os inquéritos de auscultação aos beneficiários pudessem abordar novas temáticas, como por exemplo, a insegurança alimentar;
- Sendo os aspetos de natureza climática e ambiental preocupação do Programa, seria importante identificar a sua apropriação e operacionalização. Persistem dimensões críticas na sua estrutura de funcionamento, designadamente, no que se refere à origem (longínqua) de alguns alimentos, obrigando ao acionamento de circuitos longos de distribuição, onerosos em termos ambientais – energia (no transporte e conservação dos alimentos) e emissões de CO2 (transporte). Por outro lado, este aspeto inviabiliza a integração de produtos frescos nos cabazes, o que representa uma perda de diversidade alimentar e mesmo nutricional (com a ausência de fruta, por exemplo). Consideramos que seria importante equacionar a possibilidade de introduzir alterações no modelo de funcionamento do Programa a este nível no futuro, com vista a introduzir uma melhoria qualitativa da oferta alimentar, um incentivo à produção agroalimentar nacional/local (com todos os seus benefícios socioeconómicos) e um contributo para a diminuição da pegada ambiental, em cumprimento de algumas metas europeias/nacionais neste âmbito; Considerando a transição para o FSE+ é fundamental desenvolver esforços para agilizar a implementação do cartão eletrónico, encarando esta modalidade numa perspetiva mais ampla de combate à pobreza, integrando-a com os princípios e objetivos da estratégia nacional de combate à pobreza.

DOCUMENTOS

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
---------------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------------	-----------	---------------	-------------

RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE

Severidade	Código	Mensagem
Informação		Versão do relatório de aplicação foi validada.